

**ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES E JULGAMENTO DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES, MODALIDADE COLETA DE PREÇOS****EDITAL Nº 052/2020.**

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2020, às 15h00 horas, na sede do **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM – CEJAM**, situada na Rua Dr. Lund, 41, no bairro da Liberdade – 5º andar – CEP: 01513/020, São Paulo/Capital. reuniu-se a **Comissão de Avaliação de Conformidade de Processos de Aquisição de Bens e Serviços**, para **ABERTURA DOS ENVELOPES DE “DOCUMENTAÇÃO” E “PROPOSTA”** referentes ao Processo de Seleção de Fornecedores, na modalidade Coleta de Preços, de acordo com as exigências do Edital nº. 052/2020, para contratação de empresa prestadora de serviços de adequação do pavimento superior da UBS Cidade Ipava, para atendimento ao Contrato de Gestão R006/2015, firmado entre esta Entidade e a Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo. Na Sessão estavam presentes os membros da Comissão de Avaliação de Conformidade de Processos de Aquisição de Bens e Serviços, Senhores (as) Alexandra P. Marques, Edcley Soncin, Gustavo Barbosa de Jesus, Vivian Faraj Rocha, Samuel Somoggi e Sueli Doreto, sob a presidência da primeira, tendo sido nomeado o Sr. Samuel Somoggi para secretariar os trabalhos da Comissão. Foi convidado, como representante do Órgão Técnico do CEJAM – Engenharia, o Senhor Thiarles Gomes dos Santos, engenheiro civil, para dirimir quaisquer dúvidas técnicas atinentes ao objeto da presente Seleção de Fornecedores. Iniciada a Sessão, a Sra. Presidente deu andamento aos trabalhos, registrando que 05 (cinco) empresas apresentaram envelopes contendo “Documentação” e “Proposta”, sendo tais: **1. Empresa A MIMURA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.; 2. Empresa ARUÁ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.; 3. Empresa CONSTRUTORA CONCILIO LTDA, 4. Empresa J E ESTIGONI; 5. Empresa R&D CONSTRUÇÃO, REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO, SERVIÇOS E PROJETOS LTDA.** todos devidamente rubricados pela Comissão. Em ato contínuo, analisadas, conferidas e avaliadas as “Propostas” apresentadas, constatou-se que as empresas proponentes apresentaram os seguintes preços:

<b>Empresa</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Preço</b>
A MIMURA	60.708.385/0001-78	R\$ 397.201,61
ARUÁ ENGENHARIA	47.202.627/0001-99	R\$ 457.297,06

CONCILIO	24.383.780/0001-64	R\$ 393.114,08
J E ESTIFONI	18.958.502/0001-95	R\$ 421.865,00
R&D	22.892.801/0001-41	R\$ 368.779,71

Em seguida, a Comissão passou a análise o envelope de "Documentação" da empresa que apresentou o menor valor na proposta. Analisados e conferidos os documentos da empresa **R&D CONSTRUÇÃO, REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO, SERVIÇOS E PROJETOS LTDA.** foi verificado que a **CERTIDÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS**, apresenta-se **IRREGULAR**, abrangendo apontamentos de impostos e taxas municipais, não estando, portanto habilitada, segundo os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Assim, após a análise da segunda empresa que apresentou o menor valor na proposta, constatou que a empresa **CONSTRUTORA CONCILIO LTDA.**, encontra-se devidamente habilitada, por atender todos os requisitos para a habilitação estabelecidos no instrumento convocatório, contendo a sua classificação, na seguinte ordem:

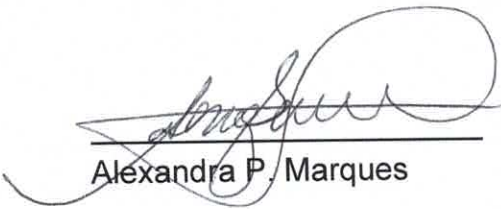
Empresa	CNPJ	Preço
<b>1ª colocada:</b> CONCILIO	24.383.780/0001-64	R\$ 393.114,08
<b>2ª colocada:</b> A MIMURA	60.708.385/0001-78	R\$ 397.201,61
<b>3ª colocada:</b> J E ESTIGONI	18.958.502/0001-95	R\$ 421.865,00
<b>4ª colocada:</b> ARUÁ	47.202.627/0001-99	R\$ 457.297,06
<b>Desclassificada:</b> R&D	22.892.801/0001-41	R\$ 368.779,71

Assim, a Comissão, constatando que a **empresa CONSTRUTORA CONCILIO LTDA.**, foi devidamente habilitada, bem como que atende ao critério de julgamento estabelecido no Edital nº. 052/2020, declara que a mesma está apta a prestar os serviços de adequação do pavimento superior da UBS Cidade Ipava, deixando de abrir os Envelopes "Documentação" das demais empresas interessadas, que serão devolvidos às mesmas após o encerramento desta Sessão. Dessa forma, concluindo os trabalhos, a **Comissão de Avaliação de Conformidade de Processos de Aquisição de Bens e Serviços**, no uso de seus poderes e atribuições, em especial aqueles conferidos pelo parágrafo único, do art. 41, do Regulamento de Compras e Contratação de Obras do CEJAM, julga a presente Seleção de Fornecedores, declarando vencedora a **empresa CONSTRUTORA CONCILIO LTDA.**, por atender


integralmente o Edital de Seleção, declarando, ainda, que se encontra encerrada a sessão. Foi a presente Ata lavrada e assinada por mim, Secretário dos Trabalhos, Samuel Somoggi e, em duas vias de igual teor e para os mesmos fins.

São Paulo, 05 de outubro de 2020.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PROCESSOS DE  
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:



Alexandra P. Marques



Edcley Soncini



Gustavo Barbosa de Jesus



Vivian Faraj Rocha



Samuel Somoggi



Sueli Doreto



Thiarles Gomes dos Santos